



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso(locação) de Software RHID com Plataforma Web em nuvem nativa com os REPs da Control iD e suporte técnico, para gerenciar os relógios eletrônicos de ponto da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS.

1.2 DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de software de tratamento de ponto, RHID, totalmente na nuvem com aplicativo, compatível com relógios ponto, coletores (REP-C/REP-P/REP-A). Sincronização pela internet (IDCLOUD) com os equipamentos da CONTROLID (idclass/Idface). Registros de ponto pelo computador, celular individual ou coletivo. Assessoria técnica básica no tratamento do ponto. Suportar 400 matrículas. Serviço anual.	1	Uni	R\$ 4.545,30	R\$ 4.545,30
02	Suporte Técnico/Treinamento, Manutenção e Revisão Geral no hardware ou Software. Com deslocamento.	12	Uni	R\$ 466,89	R\$ 5.602,68
Total					R\$10.147,98

2. DISPOSIÇÃO LEGAL E MODALIDADE

2.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, menor valor por item da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.1 A aquisição de uma licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico com plataforma web em nuvem é justificada pela necessidade de gestão eficiente de recursos humanos: O software RHID permite um controle automatizado e preciso da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal, otimizando o gerenciamento do tempo de trabalho e assegurando a conformidade com as leis trabalhistas. Isso contribui para uma gestão eficiente dos recursos humanos e, consequentemente, para a produtividade e qualidade dos serviços prestados.

3.2 O uso de Relógios Eletrônicos de Ponto (REPs) da marca Control iD já se encontra consolidado na Administração Municipal, sendo indispensável a utilização de software compatível, integrado, capaz de coletar, armazenar e tratar os registros de ponto eletrônico de forma automática e segura.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO, GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. O prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do §1º do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as demais condições contratuais.

4.2 O contrato será gerenciado pela Secretaria de Administração e Finanças, conforme designações nas Portarias vigentes e fiscalizada também pela portaria vigente, onde irão acompanhar a execução da contratação, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Da documentação de habilitação:

- 5.1.1. Regularidade com a Fazenda Federal;
- 5.1.2. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.3. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- 5.1.4. Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- 5.1.5. Regularidade com o FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 5.1.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 5.1.7. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.1.8. Carteira de identificação do representante legal da empresa;
- 5.1.9. Contrato Social em vigor;
- 5.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.1.11 Certidão Correccional;
- 5.1.12 Comprovante de Endereço.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção dos Sistemas de Informática

Dotação: 2324 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

7. PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente.

7.2 O prazo do pagamento é de até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

7.3 O pagamento do Item 1 será realizado uma única vez logo após assinatura do contrato. O pagamento dos Item 2 será feita conforme demanda.

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento da licença do Software (Item 1) deverá ser realizada de forma imediata, após assinatura do contrato.

8.2 Nos casos dos Item 2 a empresa deverá realizar o serviço de forma imediata, reparando em até no máximo 5 dias o equipamento em questão. A empresa deverá coletar o equipamento no município para realizar o reparo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. A escolha do fornecedor será por intermédio da proposta mais vantajosa apresentada e analisada no relatório de pesquisa de preço, os valores obtidos foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado junto às empresas que trabalham com o referido item e pesquisa online no software Banco de Preços.

10. DA ENTREGA E GARANTIA

10.1. A comprovação da execução do serviço será realizada por meio de fiscalização e acompanhamento por parte do Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra.

10.2 O fornecimento da Licença do Software será de forma imediata após assinatura do contrato, é responsabilidade da empresa contratada realizar a validação da chave e comunicar o Setor de TI da prefeitura para realizar o acompanhamento da efetivação.

10.3 O contratado deverá garantir o funcionamento constante dos software utilizados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela contratada, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) Propiciar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato;

11.2. Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar o serviço acordo com as condições ajustadas de acordo com as especificações do termo de referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

referência;

- c) A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.
- d) De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução a ser contratada consiste na locação de software de gestão de ponto eletrônico RHID, disponibilizado em plataforma web nativa em nuvem, totalmente integrado aos Relógios Eletrônicos de Ponto (REPs) da marca Control iD já existentes na Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS, incluindo suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações periódicas do sistema.

12.2. A contratação visa assegurar o gerenciamento centralizado da frequência dos servidores municipais, contemplando as seguintes funcionalidades e benefícios:

12.2.1. Integração com REPs Control iD – compatibilidade nativa com os equipamentos já instalados, garantindo a coleta automática e segura das marcações de ponto.

12.2.2. Plataforma em Nuvem – acesso via navegador web, sem necessidade de infraestrutura própria de servidores locais, proporcionando maior escalabilidade, mobilidade e disponibilidade.

12.2.3. Gestão Completa da Jornada de Trabalho – consolidação das marcações de entrada, saída e intervalos; tratamento automático de inconsistências; relatórios gerenciais e exportação de dados para sistemas de folha de pagamento.

12.2.4. Relatórios e Transparência – emissão de relatórios consolidados de frequência por setor, servidor ou período, possibilitando maior controle interno e fornecendo subsídios para auditorias e órgãos de controle.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Martinho da Serra, 19 de Setembro de 2025.

Secretaria de Administração e Finanças

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por
esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99CA-549B-8220-4636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIA ALINE FISCHER (CPF 036.XXX.XXX-18) em 19/09/2025 12:24:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 19/09/2025 12:31:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 23/09/2025 09:05:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/99CA-549B-8220-4636>